

**1) Fatura de cartão de crédito corporativo – 11ª ICFEx - Transcrição
(MSG SIAFI 2008/1026271, de 10 Set 08)**

"DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS E CHEFES DE ICFEX

ASSUNTO: FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO.

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE VENCIMENTO DE FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO.

2. INFORMO-VOS QUE A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO EXÉRCITO – UG 167086 REALIZA O SUB-REPASSE EM DATAS PROGRAMADAS E DE ACORDO COM O LIMITE DE PAGAMENTO MENSAL DISPONIBILIZADO PELO DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, NÃO SENDO POSSÍVEL DISTINGUIR AS LIQUIDAÇÕES REFERENTES ÀS FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, BEM COMO A DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DAS MESMAS.

3. DESTA FORMA, A FIM DE EVITAR O PAGAMENTO DE JUROS REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DA FATURA NA DATA DO VENCIMENTO, ESSA UG DEVERÁ PROCEDER A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NO MAIS CURTO PRAZO APÓS O RECEBIMENTO DA FATURA E, CASO NÃO RECEBA O NUMERÁRIO COM A ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO VENCIMENTO, DEVERÁ SOLICITAR O VALOR POR MEIO DE MENSAGEM "COMUNICA", ESPECIFICANDO NA MENSAGEM A FONTE DE RECURSOS, A NOTA DE SISTEMA (NS) DA LIQUIDAÇÃO E O VALOR NECESSÁRIO AO PAGAMENTO.

BRASÍLIA, 10 DE SETEMBRO DE 2008

GEN BDA CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA"